



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

**RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CONSUP-REI (11.01.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 31 de março de 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 31/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a RESOLUÇÃO Nº 7/2023 - CONSUP-REI, de 01 de março de 2023, e incluir em seu Art. 1º o termo “*ad referendum*”, após a palavra “Aprovar”.

Art. 2º Homologar a RESOLUÇÃO Nº 7/2023 - CONSUP-REI, de 01 de março de 2023, que aprova *ad referendum* o valor mensal das Bolsas de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, conforme os autos do Processo nº 23419.000658/2023-18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 31/03/2023 13:47)*

JULIO XANDRO HECK

REITOR - TITULAR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: 1342777

**Processo Associado: 23419.000658/2023-18**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **bd5e390df4**